



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.683

06 A 10 DE JULHO DE 2020

## ATOS DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
4496/2020

Em, 10 de Julho de 2020.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, combinada com a Lei nº 7473, de 30 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** os termos da edição da Lei Federal Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecendo a acentuada escala do **COVID-19** em todos os pontos do Brasil e as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em relação à LC 173/2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 771.210,92 (Setecentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Dez Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>08.010 Fundo Municipal de Assistência Social</b>							
08	244	1018	2120	Ações dos serviços da rede especializada			
0001258		3390.30	99	1992	Material de Consumo	5.000,00	
0001259		3390.32	99	1992	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	
0001260		3390.36	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
0001261		3390.39	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
0001262		4490.52	99	1992	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
						Total da Ação	25.000,00
04	122	2001	2128	Ações administrativas do FMAS			
0001263		3190.04	99	1992	Contratação por Tempo Determinado	721.210,92	
0001264		3390.30	99	1992	Material de Consumo	5.000,00	
0001265		3390.36	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
0001266		3390.39	99	1992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
0001267		3390.40	99	1992	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00	
0001268		4490.52	99	1992	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
						Total da Ação	746.210,92
						Total da Unidade Orçamentária	771.210,92
						<b>Total de Suplementações</b>	<b>771.210,92</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 771.210,92 (Setecentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Dez Reais e Noventa e Dois Centavos).



**Prefeitura Municipal de Campina Grande**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ROMERO  
RODRIGUES  
VEIGA:45107793487

Assinado de forma digital  
por ROMERO RODRIGUES  
VEIGA:45107793487  
Dados: 2020.07.10  
13:25:55 -03'00'

Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 0200/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 064, datada de 04 de abril de 2012;

## RESOLV E

Reenquadrar nas classes e referências infra discriminadas, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
12848	Antonia Cícera da Silva	Professor de Educação Básica 2	1E	6E
12940	Eliane Fátima de Araújo Braz	Professor de Educação Física	3E	6E
12856	Elizangela Santana Neves Farias	Professor de Educação Infantil 1	1E	6E
12943	Heliane Araújo Bezerra	Professor de Educação Básica 2	3S	6S
12858	Hilândia Morais Mota	Professor de Educação Básica 3	1E	6E
13272	Iara Amorim Leôncio	Professor de Educação Física	3E	6E
13213	Iva de Aguiar Camelo	Professor de Educação Básica 3	1E	6E
13065	Joselita Leôncio de Souza	Professor de Educação Infantil 1	1P	6P
12947	Késia Kalinne Costa Vieira	Professor de Educação Infantil 1	1P	6P
12916	Márcia Simone Alves Silva	Professor de Educação Infantil 1	1S	6S
12258	Maria Bernadete Silva Albino	Professor de Educação Infantil 2	3E	6E
13000	Maria do Socorro Marreiro de Sousa	Professor de Educação Básica 3	3M	6M
12875	Maria do Socorro Pinto Silva	Professor de Educação Infantil 2	3E	6E
11260	Maria Goreth de Alcântara Costa	Professor de Educação Básica 1	3S	10S
10677	Maria Goreth de Alcântara Costa	Professor de Educação Infantil 1	1P	10P
12374	Mércia Barbosa dos Santos	Professor de Educação Básica 2	1E	6E
12987	Rita de Cássia Guedes Monteiro	Professor de Educação Infantil 1	1P	6P
13292	Rosilda Carneiro Barbosa de Araújo	Professor de Educação Básica 1	1E	6E
13300	Sandra Maria Fragoço Moraes de Almeida	Professor de Educação Básica 1	3E	6E
13298	Sandra Regina Apolinário	Professor de Educação Básica 2	3E	6E
12883	Shirley Cristina Dias	Professor de Educação Básica 2	1E	6E
13055	Silvana de Lourdes G. Albuquerque	Professor de Educação Básica 2	1E	6E
12705	Sônia Nogueira de Souza	Professor de Educação Básica 2	1E	6E
13191	Vanda Lúcia Barbosa	Professor de Educação Física	3E	6E
13045	Vanessa Bezerra de Oliveira	Professor de Educação Básica 2	1E	6E

12927	Verônica de Farias Sousa Albuquerque	Professor de Educação Básica 2	1E	6E
-------	--------------------------------------	--------------------------------	----	----

Campina Grande, 08 de junho de 2020.

## PORTARIA Nº 0201/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a Carta nº 116/SINTAB/2020;

## RESOLV E

Fazer voltar às funções normais, na Secretaria de origem, os servidores abaixo elencados, que se encontravam de Licença para Desempenho de Mandato Classista, junto ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste da Borborema - SINTAB, a partir do dia 02 de junho do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.
5218	Giovanni Freire da Silva	Agente Comunitário de Saúde	SAÚDE
12393	Napoleão de Farias Maracajá	Professor de Educação Básica 3	SEDUC

Campina Grande, 10 de junho de 2020.

## PORTARIA Nº 0202/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e, de acordo com o Ofício nº 306/2020/GP;

## RESOLV E

Prorrogar a disposição, junto a Prefeitura Municipal de Esperança - PB, da servidora municipal ELISANDRA DOS SANTOS SILVA, mat. 24869, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, RAIANNA DE FARIAS COSTA, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de junho de 2020.

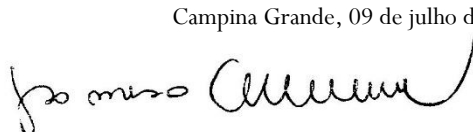
## PORTARIA Nº 0224/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e;

## RESOLV E

Nomear, ANDRÉ LEITE TOLÊDO, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico Jurídico, Símbolo ATJ, lotando-o na Secretaria de Planejamento, a partir do dia 04 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 09 de julho de 2020.



ROMERO RODRIGUES VEIGA  
Prefeito Constitucional

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 AO  
CONTRATO Nº 2.01.028/2017**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.01.028/2017. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO E EMPRESA ALFA INTELIGENCIA E SERVICOS DE SOFTWARE E OPINIAO LTDA - ME. **OBJETO:** O PRAZO do CONTRATO Nº 2.01.028/2017, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente instrumento, mantido o valor mensal de **R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)**. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.01.007/2017. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Alcindor Villarim Filho e Jose Emanoelton Esperidião Silva Borges. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de julho de 2020.

**ALCINDOR VILLARIM FILHO**  
Secretário Chefe De Gabinete

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 228/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 22.231/2020;

**RESOLVE**

Remover o(a) servidor(a) **JOSÉ EDNALDO DA SILVA OLIVEIRA, mat. 6821**, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da **Secretaria de Assistência Social** para a **Secretaria de Administração**, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de junho de 2020.

**PORTARIA Nº 248/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Fazer voltar as funções, a(o) servidor(a) **ULIANA QUITÉRIA DAVI CORDEIRO GOMES, mat. 24780**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 2**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, que se encontrava afastada de Licença para Acompanhamento de Cónjuge, a partir do dia 07 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 06 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 249/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com o Protocolo nº 017/2019;

**RESOLVE**

Alterar o período da **LICENÇA PRÊMIO**, concedida ao servidor **ADAILTON BARROS GENUÍNO, mat. 6740**, ocupante do

cargo efetivo de **Agente de Limpeza**, lotado na **Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**, enunciado na portaria nº 226/2020 de 10/06/2020, passando a vigorar o período de 01 de abril até 30 de setembro de 2020.

Campina Grande, 07 de julho de 2020.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020**

Aos 08 dias do mês de julho de 2020, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO sendo este o ÓRGÃO GERENCIADOR da PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.2. FICA VEDADA** a qualquer órgão ou entidade (**UASG**) **NÃO INTEGRANTE** da Administração Pública Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da

Paraíba, **SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:**

**a.** Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

**b.** Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

**c.** Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**d.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**e.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**f.** Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**g.** Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**h.** Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

**i.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

**4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:**

**a.** Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

**b.** Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

**c.** Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado

local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

**d.** Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

**e.** Enviar, no prazo máximo de **5 ( cinco )** dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**f.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:**

**a.** Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **2 ( dois )** dias úteis, contados da convocação, no que couber;

**b.** Informar, no prazo máximo de **5 ( dois )** dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**c.** Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

**d.** O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**e.** Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**f.** Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**g.** Fornecer, sempre que solicitado no prazo de **5 ( cinco )** dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**h.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**i.** Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

**j.** Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO obtida no certame Licitação.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 01.091.310/0001-21		
ENDEREÇO	AV. PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL Nº 3800 TERREO VILA CABRAL – CAMPINA GRANDE – PARAÍBA CEP 58.408-000		
TELEFONE/EMAIL	(83)3321-0874 EMAIL / solido.matconst@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNIT. MENSAL
ITEM 1	ARGAMASSA COLANTE -AC I ( 20 kg)	SACO	150	R\$ 10,00
ITEM 2	ARGAMASSA COLANTE -AC II ( 20 kg)	SACO	50	R\$ 24,00
ITEM 3	ARGAMASSA COLANTE -AC III ( 20 kg)	SACO	50	R\$ 35,00
ITEM 4	CIMENTO PORTLAND COMUM (saco:50 kg)	SACO	1000	R\$ 22,29
ITEM 5	REBOCO PRONTO ( SACO 20KG)	SACO	50	R\$ 26,00
ITEM 6	REJUNTE FLEXÍVEL INTERNO E EXTERNO - DIVERSAS CORES- (saco:5kg)	SACO	100	R\$ 32,00
ITEM 7	AREIA GROSSA	M <sup>3</sup>	12	R\$ 83,00
ITEM 8	AREIA MÉDIA	M <sup>3</sup>	48	R\$ 79,00
ITEM 9	AREIA FINA	M <sup>3</sup>	72	R\$ 50,00
ITEM 10	BRITA 1 - 9,5MM A 19 MM	M <sup>3</sup>	48	R\$ 95,00
ITEM 11	BRITA 0 - 4,8MM A 9,5 MM	M <sup>3</sup>	24	R\$ 95,00

ITEM 12	AREIA LAVADA PARA USO EM RECREAÇÃO (20KG)	SACO	400	R\$ 4,85
ITEM 13	TERRA VEGETAL (10KG)	SACO	50	R\$ 15,00
ITEM 14	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUROS 9X9X19MM	MILHEIRO	30	R\$ 490,00
ITEM 15	TELHA CERÂMICA COLONIAL	MILHEIRO	12	R\$ 510,00
ITEM 16	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELÇADA ( TRILHO E BLOCOS CERÂMICOS)	M <sup>3</sup>	50	R\$ 50,00
ITEM 17	BARRA DE AÇO CA60 5.0mm - 12 METROS	UND	250	R\$ 9,00
ITEM 18	BARRA DE AÇO CA50 6.3mm - 12 METROS	UND	100	R\$ 14,00
ITEM 19	BARRA DE AÇO CA50 10.0mm - 12 METROS	UND	50	R\$ 47,00
ITEM 20	BARRA DE AÇO CA50 12.5mm - 12 METROS	UND	20	R\$ 65,00
ITEM 21	Estribo de aço CA60 5.0mm (7 x 17 )	UND	1000	R\$ 0,34
ITEM 22	Coluna Soldada - 7x14cm x 6m- 6 METROS	UND	50	R\$ 90,00
ITEM 23	ARAME 18 RECOZIDO ( ROLO COM 1KG)	KG	20	R\$ 13,00
ITEM 24	REVESTIMENTO CERÂMICO (10x10)	M <sup>2</sup>	100	R\$ 28,00
ITEM 25	REVESTIMENTO CERÂMICO (30x30)	M <sup>2</sup>	150	R\$ 38,00
ITEM 26	REVESTIMENTO CERÂMICO APROX:(40X40)	M <sup>2</sup>	150	R\$ 38,00
ITEM 27	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE APROX(40X40)	M <sup>2</sup>	150	R\$ 26,00
ITEM 28	BOBINA DE AÇO GALVANIZADO - CHAPA 26 - LARGURA 50CM	M	200	R\$ 13,50
ITEM 29	BOBINA DE AÇO GALVANIZADO - CHAPA 26 - LARGURA 60CM	M	200	R\$ 16,20
ITEM 30	BOBINA DE AÇO GALVANIZADO - CHAPA 26 - LARGURA 80CM	M	500	R\$ 22,10
ITEM 31	BOBINA DE AÇO GALVANIZADO - CHAPA 26 - LARGURA 100CM	M	300	R\$ 27,00
ITEM 32	GRAMPO PARA MURO 1KG	KG	100	R\$ 14,30

ITEM 33	MASSA ADESIVA PLÁSTICA COM CATALIZADOR (400G)	UND	30	R\$ 18,00
ITEM 34	ELETRODO 2,50 x 350mm - (embalagem com 1kg)	UND	15	R\$ 25,00
ITEM 35	IMPERMEABILIZANTE MANTA LÍQUIDA FELXÍVEL E ELÁSTICO (BALDE 18 KG)	UND	10	R\$ 249,00
ITEM 36	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA ( BALDE COM 18 LITROS)	UND	10	R\$ 123,00
ITEM 37	IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXÍVEL BICOMPONETE ( CAIXA 18 KG)	UND	50	R\$ 52,00
ITEM 38	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE EMULSÃO ASFALTICA (BALDE 18 LITROS)	UND	10	R\$ 240,00
ITEM 39	ADESIVO DE CONTATO DE ALTO DESEMPENHO PARA APLICAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO - (EMBALAGEM BALDE 2,8 KG )	UND	20	R\$ 91,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$140.953,00 (cento e quarenta mil e novecentos e cinquenta e três reais)</b>
--------------	---

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 056/2020**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;



c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

**II.** Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 08 de julho de 2020.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR**  
Rildo Cavalcanti Fernandes Junior– EPP

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

#### PROCESSOS DE 06 A 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
5.579/2020	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	3956	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
017/2019	ADAILTON BARROS GENUÍNO	6740	LICENÇA PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
8.778/2020	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10244	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
6.327/2020	MARIA SUELY ALMEIDA FERREIRA	12692	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
19.238/2020	DIONEIDE MATIAS DO NASCIMENTO	20169	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
5.680/2020	MARIA DO SOCORRO PINTO SILVA	12875	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
11.747/2020	GILVANIA WANDERLEY DE ANDRADE RIBEIRO	12129	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	DEFERIDO
16.198/2020	ANDREZA VERUSKA SILVA DE ALMEIDA	13928	RETORNO ÀS FUNÇÕES	SAÚDE	DEFERIDO
5.562/2020	GIBRAN MONTTE AZEVEDO SANTOS	21988	RETORNO ÀS FUNÇÕES	PGM	DEFERIDO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 146/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, Matrícula 3956** ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**PORTARIA Nº 147/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA SUELY ALMEIDA FERREIRA, Matrícula 12692**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 06 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**PORTARIA Nº 149/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA DO SOCORRO PINTO SILVA, Matrícula 12875**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**PORTARIA Nº 150/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **DIONEIDE MATIAS DO NASCIMENTO Matrícula 20169**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 11 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**PORTARIA Nº 152/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **GILVANIA WANDERLEY DE ANDRADE RIBEIRO Matrícula 12129**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2 lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a **Gratificação de Atividades Especiais – GAE**, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 12 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 2.06.089/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003/2019**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: MERILUCIA DA SILVA – CNPJ: 12.673.901/0001-23. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020, de acordo com o censo escolar 2019, referente aos programas: educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos – EJA, atendimento educacional especializado – AEE e o programa **MAIS EDUCAÇÃO**, da prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR TOTAL:** R\$ 431.398,82 (Quatrocentos e trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 1015 2032 **Natureza da Despesa:** 3390.30 Fonte: 1001/1122. **VIGÊNCIA:** 06/07/2020 a 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**

Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 2.06.090/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0003/2019**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.447.850/0001-60. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar durante o exercício de 2020, de acordo com o censo escolar 2019, referente aos programas: educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos – EJA, atendimento educacional especializado – AEE e o programa **MAIS EDUCAÇÃO**, da prefeitura municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR TOTAL:** R\$877.545,26 (oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 306 1015 2032 **Natureza da Despesa:**

3390.30 Fonte: 1001/1122. **VIGÊNCIA:** 02/07/2020 a 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2020.

**RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Educação

## SECRETARIA DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.307/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.307/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ANFORICIN B 50MG, PARA ATENDIMENTO DE DAMANDAS JUDICIAIS NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB DEMANDA JUDICIAL DE : RENAN ALVES DA SILVA PROCESSO: 0809667-58.2015.8.15.0001 EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA FARMACLASS DELIVERY MEDICAMENTOS LTDA – ME CNPJ Nº 11.725.429/0001-62. NO VALOR DE R\$ 12.000,00, (DOZE MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106- AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1211 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 01 de Abril de 2020.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário Municipal de Saúde

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.314/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE DISPENSA 16.314/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO, PARA ATENDER OS HOSPITAIS PEDRO I, UPAS E ELPIDIO DE ALMEIDA, EM CARATER DE EMERGÊNCIA EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA CIDALAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ Nº 10.833.520/0001-39 NO VALOR DE R\$ 249.000,00, (DEZENTOS QUARENTA E NOVE MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA),

COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 03 de Abril de 2020.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.316/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.316/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO TIPO MACACÕES DE SEGURANÇA LAMINADO, PARA ATENDER OS HOSPITAIS EM CARATER DE EMERGÊNCIA, VISTO QUE TAIS ITÉNS LICITADOS NO PREGÃO 16.699/2018 E A EMPRESA VENCEDORA PEDIR DESISTÊNCIA. COMPRA EMERGENCIAL DEVIDO AO COVID-19. EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME CNPJ Nº 35.496.595/0001-00 NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 03 de Abril de 2020.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário Municipal de Saúde

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.319/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.319/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICO (FOLDERS CORONA VÍRUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL). EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI

Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA GRÁFICA J B LTDA CNPJ Nº 08.540.403/0001-35 NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.3005.1012.2107- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS)

Campina Grande, 06 de Abril de 2020.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.320/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DE DISPENSA 16.320/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. URGENTE COVID-19 EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 19.125.796/0001-37 NO VALOR DE R\$ 59.700,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS)

Campina Grande, 08 de Abril de 2020.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.344/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.344/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PACK D SOLUÇÕES ISE (IONS) 800ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB URGENTE COVIS-19 EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATÓRIAS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº

08.282.077/0001-03. NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENDIMENTO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 13 de Abril de 2020.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.345/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.345/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA, PARA ATENDER OS HOSPITAIS EM CARATER DE EMERGÊNCIA. URGENTE COVID-19 EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ Nº 19.125.796/0001-37. NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENDIMENTO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 13 de Abril de 2020.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.346/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.346/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO E SISTEMA FECHADO DE ASPIURAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB URGENTE COVID-19 EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA W FELIPE DA SILVA CNPJ Nº 04.099.366/0001-10 NO VALOR DE R\$ 3.630,00 (TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENDIMENTO

MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.

Campina Grande, 13 de Abril de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA 16.348/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.348/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE. EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.575.881/0001-18 NO VALOR DE R\$ 230.724,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENDIMENTO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 13 de Abril de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA 16.353/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.353/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE ELIQUIS 5MG E FENERGAN XAROPE 100ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, DEMANDA JUDICIAL DE: WELLINGTON BARBOSA DE LUCENA E NYCOLAS HENRIQUE FARIAS DE BRITO. PROCESSO Nº 0804575-26.2020.8.15.00014 E 0801508.53.2020.8 EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA NElfarma Comercio de Produtos Químicos LTDA CNPJ Nº 70.097.530/0011-57. NO VALOR DE R\$ 3.553,44, (TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106- AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E

OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1211 (PROPRIO).

Campina Grande, 17 de Abril de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA 16.528/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.528/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COVID-19 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB URGENTE COVID-19 EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 05.343.029/0001-90 NO VALOR DE R\$ 588.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS) CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 18 de Junho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA 16.536/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.536/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 01(UMA) LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR MODELO LHH-100 COM CAPACIDADE DE 100KG PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I, DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB. EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA Nº 03.656.804/0010-22 NO VALOR DE R\$ 97.900,00 (NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1211 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 19 de Junho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA 16.537/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.537/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER E TINTAS PARA MAQUINA DE CÓPIA (DUPLICADOR), EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: GIOVANNI DOS SANTOS MAIA CNPJ Nº 16.943.260/0001-30 NO VALOR DE R\$ 15.700,00, (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2001.2112- AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).

Campina Grande, 22 de Junho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA 16.538/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.538/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SERIGRAFIA EM LENÇÓIS E FRONHAS PARA O HOSPITAL PEDRO I, PARA A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO DO ENXOVAL HOSPITALAR., EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: LETICIA DE SOUSA ALVES 10682488402 CNPJ Nº 27.513.007/0001-63 NO VALOR DE R\$ 8.400,00, (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).

Campina Grande, 22 de Junho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA 16.355/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.355/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE TRANSOFIX E CATETER UMBILICAL Nº 8.0 PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS EM CARATER DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA CIRÚRGICA MEDICALI COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ Nº 19.820.637/0001-52 NO VALOR DE R\$ 26.525,00 (VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENDIMENTO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 17 de Abril de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA 16.352/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.352/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO AOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE PELO PERÍODO DE 180 DIAS. HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO I, INSTITUTO DE SAÚDE ELPIDIO DE ALMEIDA (ISEA), (SAMU), UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO I E II (UPAS), CENTRO DE SAÚDE, HOSPITAL DR EDGLEY E HOSPITAL BEZERERA DE CARVALHO. EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA CNPJ Nº 24.380.578/0018-27 NO VALOR DE R\$ 1.819.540,00 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. 10.302.1010.2101 – AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA – SAMU. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 17 de Abril de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.548/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.548/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB. EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: ZEUS DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 82.699.588/0001-88 NO VALOR DE R\$ 47.075,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETENTA E CINCO REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR ELEMENTOS DE DESPESA: 4490-52. FONTE DE RECURSOS: 1211 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 25 de Junho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.560/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.560/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA 24 HORAS PARA PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DESSA MUNICIPALIDADE, DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EMBASADA NO ART.4, da Lei 13.979/2020, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA CNPJ Nº 10.446.347/0001-16 NO VALOR DE R\$ 519.006,00 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E SEIS REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. 10.122.2001.2112 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE. 10.301.1009.2099 – AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE PAB FIXO. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39.FONTE DE RECURSOS: 1211 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 26 de Junho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.565/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.565/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE AMIODARONA 200MG, AZITROMICINA 500MG, DIPIRONA 500MG, LEVONOGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG (CICLO 21) PREDINISONA 20MG E VERAPAMIL 120MG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB- EMBASADA NO ART.24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ Nº 15.218.561/0001-39 NO VALOR DE R\$ 445.592,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2105- AÇÕES DO COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS)

Campina Grande, 29 de Junho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
DISPENSA 16.566/2020**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de DISPENSA 16.566/2020 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTOS INDIVIDUAL, COM CAMA, FRIGOBATERIA, TELEVISOR, AR CONDICIONADO, TELEFONE, HIGIENIZADO TODOS OS DIAS, COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, SERVIÇO DE 06:30 ATÉ AS 10:00 DA MANHÃ, PARA AÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EMBASADA NO ART.24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA MARC CENTER HOTEL LTDA CNPJ Nº 12.939.971/0001-80 NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 – AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 02 de Julho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
INEXIGIBILIDADE 16.596/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE RATIFICA O ATO DE RATIFICA O ATO DE RATIFICA O ATO DE RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.596/2020/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA O REPASSE LEGAL DE VERBAS ORIUNDOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS PRECONIZADOS PELA PORTARIA MS/GM Nº 1.448/2020. SISTEMADE ASSISTENCIA SOCIAL E DE SAÚDE – SAS – HOSPITAL JOÃO XXIII. NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.782.401,88 (CINCO MILHOES SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HODPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 02 de Julho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
INEXIGIBILIDADE 16.597/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, “CAPUT” DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE RATIFICA O ATO DE RATIFICA O ATO DE RATIFICA O ATO DE RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.597/2020/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA O REPASSE LEGAL DE VERBAS ORIUNDOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS PRECONIZADOS PELA PORTARIA MS/GM Nº 1.448/2020. FUNDAÇÃO ASSITÊNICAL DA PARAIBA- HOSPITAL DA FAP. NO VALOR GLOBAL DE R\$ 6.964.152,73 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HODPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 02 de Julho de 2020.

**FILIFE ARAUJO REUL**  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
032/2019/SMS/PM/IGARASSU/PE  
PREGÃO PRESENCIAL 028/2019/PM/IGUARASSU/PE**

Objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, respeitadas os termos do **PREGÃO PRESENCIAL 028/2019/PM/IGUARAU/PE**, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 22º, § 1º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posterior e competente parecer jurídico, Torna pública a Adesão ao objeto, em favor da empresa: CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP LTDA; no valor global de R\$ 335.680,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS); FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 301 1009 2095 – ELEM. DESPESA: 3390-39. RECURSOS: 1214.

Campina Grande, 26 de Junho de 2020.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16566/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cirúrgica Medicalli Comercial Eirelli Epp. **Objeto:** Aquisição De Sonda Endotraqueal Duplo Lumen Robertshaw Sem Carina Lado Esquerdo Nº 26,28,32,35 E Lado Direito Nº 26,28,32,35, Sonda De Aspiração Sistema Fechado 6fr E 8fr Track Care, Para Atender As Demandas Dos Hospitais De Campina Grande – Pb. Covid-19. **Valor Global:** R\$ 68.800,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16529/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Andréa Siqueira Martorelli Dantas.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16567/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cirúrgica



Medicalli Comercial Eirelli Epp. **Objeto:** Aquisição De Dreno De Torax Com Coletor 1000ml Nº 22,24,26,28,30,32,34 E 36 Para Atender As Demandas Dos Hospitais No Município De Campina Grande – Pb. Covid-19. **Valor Global:** R\$ 104.000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16530/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Andréa Siqueira Martorelli Dantas.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16568/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cirúrgica Medicalli Comercial Eirelli Epp. **Objeto:** Aquisição De Cateter Para Subclavia Duplo Lumen Cvc 7fr X 20cm Para Atender As Demandas Dos Hospitais No Município De Campina Grande – Pb. Covid-19. **Valor Global:** R\$ 67.500,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16531/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Andréa Siqueira Martorelli Dantas.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16569/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Cirúrgica Medicalli Comercial Eirelli Epp. **Objeto:** Aquisição De Cateter Para Subclavia Duplo Lumen Cvc 5fr X 20cm Para Atender As Demandas Dos Hospitais No Município De Campina Grande – Pb. Covid-19. **Valor Global:** R\$ 39.800,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16532/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Andréa Siqueira Martorelli Dantas.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE RESCISÃO

**INSTRUMENTO:** Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16296/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Eduardo Marinho Pinto Pereira. **OBJETO:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei

Nº 8.666/93, Alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16249/2020.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16573/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Zeus Do Brasil Ltda. **Objeto:** Aquisição De Extintores Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 47.075,00. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16548/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Robson Luis Espindola.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16574/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Leticia De Souza Alves 10682488402 (Jk Serigrafia). **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada No Serviço De Serigrafia Em Lençóis E Fronhas Para O Hospital Pedro I, Para A Devida Identificação Do Enxoval Hospitalar. **Valor Global:** R\$ 8.400,00. **Prazo Contratual:** 03 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16538/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Leticia De Sousa Alves.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16572/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Força Alerta Segurança E Vigilância Patrimonial Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Vigilância Patrimonial Armada 24 Horas Para Prédios Das Unidades De Saúde Dessa Municipalidade. Urgente Covid-19. **Valor Global:** R\$ 519.006,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16560/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93 E Lei Nº 13.979/20. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2099. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Shigeaki Maracajá Ramos.

**FILIFE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16582/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nelfarma Comércio De Produtos Químicos Ltda (Redepharma). **Objeto:** Aquisição De Keppra 100mg/150ml, Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência. Demanda Judicial De

Isabelly Vitória Nascimento Rodrigues. Processo Nº0820.235.94.2019.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 4.440,00. **Prazo Contratual:** 120 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16534/2020/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

**FILIPE ARAÚJO REUL**  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, em observância aos requisitos previstos na legislação vigente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE TRATOR AGRICOLA E PNEUS Nº03 (TRATOR JD 5085 85 CV), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PARAIBA**, em favor de **EDNALDO CIRINO DO NASCIMENTO 67613950468– ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.389.022/0001-65, no valor de **R\$ 6.855,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, com fundamento no

**Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 10 de julho de 2020.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário de Agricultura

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.11.040/2020. **PARTES:** SECRETARIA DE AGRICULTURA e EMPRESA EDNALDO CIRINO DO NASCIMENTO 67613950468 - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA Nº 03 (TRATOR JD 5085 85 CV), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ R\$ 6.855,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20 606 1008 2059 / 3390.30 / 3390.39 / 1001 **SIGNATÁRIOS:** RENATO BENEVIDES GADELHA e EDNALDO CIRINO DO NASCIMENTO. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de julho de 2020.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**  
Secretário de Agricultura

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE – COMEA

#### RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (JUNHO/2020)

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
1413/18	L.I	A E C INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO	SÍTIO SANTO IZIDRO - NOVO BODOCONGÓ	04/06/20	008/20
1656/19	L.O	HOTEL TAITI LTDA	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	RUA ADOLFO JOSÉ DO AMARAL, 2335 – SANDRA CAVALCANTI	29/06/20	023/20
1696/20	L.P	ROCHA & CAP CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA	CONDOMÍNIO HORIZONTAL FECHADO DENOMINADO “JARDINS DA SERRA”	RUA PROJETADA XV - SERROTÃO	12/06/20	003/20
1705/20	L.O	JSE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO DENOMINADO “CAIO I”	RUA. ANTONIO GUEDES DE ANDRADE FILHO, S/N – PRESIDENTE MEDICI	24/06/20	022/20

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

### TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020, CUJO OBJETO É CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 002 PARA ATENDER AS DESPESAS QUE SEJAM DE PEQUENO VALOR, CONSIDERADAS EXTRAORDINÁRIAS E/OU URGENTES E QUE NÃO TENHAM PREVISIBILIDADE, PARA ATENDIMENTO AO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DECRETO Nº 93.872/1986 E RN Nº 15/2009 DO TCE – PB ALTERAÇÕES POSTERIORES E CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE - PB, 08 DE JULHO DE 2020.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente Do IPSEM

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020 AVISO DE ADIAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, que a CONCORRÊNCIA, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPIDOS NOS BAIROS DE ITARARÉ, JARDIM CONTINENTAL, NOVO CRUZEIRO, RONALDO CUNHA LIMA, MIRANTE, JOSÉ PINHEIRO, QUARENTA, CUITÉS, PRESIDENTE MÉDICI, RAMADINHA, SANTA CRUZ E DINAMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, fica ADIADO para o dia 12 de agosto de 2020, em virtude de RETIFICAÇÃO no Edital. O novo Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e [pmcgllicitacao@gmail.com](mailto:pmcgllicitacao@gmail.com).

Campina Grande, 10 de julho de 2020.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 067/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020 AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 27 de julho de 2020, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail ([cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br)) e dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 10 de Julho de 2020.

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**  
Pregoeiro Oficial

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, cujo OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.084.111/0001-96, com PROPOSTA no valor de R\$ 287.232,98 (duzentos e oitenta e sete, duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Conforme disposto nos Artigos 43º Inciso III e 109º da Lei Federal Nº 8.666/93, a Empresa Renunciou ao direito de Interposição de RECURSO NA FASE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Campina Grande, 10 de julho de 2020.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de licitação

## SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB